



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

---

LEI Nº 055/98

DATA: 29.05.1998

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 22.000,00.

A Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU, CLAUDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

### LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Campos de Júlio, para o exercício de 1998, o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme segue:

06.00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes

06.01 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes

08.48.247.2.024 - Divisão de Cultura - Acervo Bibliotecário

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 22.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão indicados no ato de abertura, a critério do Executivo, observado o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e nove dias do mês de Maio de 1998.

  
CLAIDES LAZARETTI MASUTTI  
Prefeita Municipal

